



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI COMPLEMENTAR Nº083/2026

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 78,
DE 2025, PARA MODIFICAR OS
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DO
CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º Poderá ocupar o cargo de Analista de Tecnologia da informação o candidato que comprove formação de nível superior em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive os incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de abril de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal